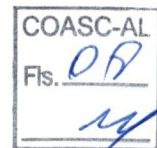




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 644/2024

AUTOR: Deputado **LEO BARBOSA**

ASSUNTO: Estabelece que o laudo médico que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado LEO BARBOSA, o Projeto de Lei nº 644/2024, que “Estabelece que o laudo médico que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado do Tocantins”.

Aduz o autor que o Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer que o laudo médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1 – DM1 passa a ter prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado do Tocantins. O paciente portador da doença poderá utilizar o laudo por tempo indeterminado, sem a obrigatoriedade de retornar ao profissional de saúde para emitir novo documento.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 644/2024, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2024.



Deputado **JORGES FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Deputado Frederico referente ao(a) PL 644/2024

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Saúde e Assistência Social

Sala das Comissões, 13 de abril de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. GIPÃO(x)
Dep. CLAUDIA LELIS(x)
Dep. CLEITON CARDOSO(x)
Dep. NILTON FRANCO(x)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(x)

MEMBROS SUPLENTE

Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. GUTIERRES TORQUATO()